SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de placa de fósforo e Limas Reciprocantes, material indispensável para a realização dos atendimentos diários no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Biguaçu/SC.

2. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de placas de fósforo e limas reciprocantes, indispensáveis para a realização de exames no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

As placas são utilizadas na captura de imagens radiográficas necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos odontológicos realizados na rede, conforme as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo. A aquisição justifica-se considerando a necessidade de reposição do material disponível, uma vez que sua insuficiência ou falta comprometerá a realização dos exames radiográficos e, consequentemente, o andamento dos atendimentos que dependem de diagnóstico por imagem. A não aquisição poderá ocasionar atrasos ou suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida, reagendamento de pacientes e comprometimento da continuidade e resolutividade dos tratamentos odontológicos na Atenção Primária e Secundária.

Já a necessidade de aquisição de limas reciprocantes justifica-se considerando que na ausência deste insumo, os procedimentos endodônticos serão inevitavelmente suspensos, gerando impacto direto na rotina da unidade, aumento da demanda reprimida e possível agravamento do quadro clínico dos pacientes, especialmente aqueles em situação de urgência e dor aguda. Afinal, a suspensão desses atendimentos compromete a resolutividade e a integralidade do cuidado odontológico oferecido no serviço público.

Dessa maneira, a aquisição é necessária para garantir o funcionamento regular do serviço e a continuidade da assistência odontológica prestada à população.

Quanto às placas de fósforo, considerando que o Centro de Especialidades Odontológicas já possui um Scanner Radiográfico Dabi Atlante Eagle.PS, será necessária a exigência de compatibilidade com o equipamento, ou seja, o licitante vencedor deverá fornecer placas que atendam às especificações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

e requisitos técnicos do fabricante do scanner, com garantia e compatibilidade de qualidade e imagem.

Nesse sentido, vale ressaltar que o artigo 41, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021 permite a indicação/exigência de compatibilidade técnica com marcas existentes quando for estritamente necessário para assegurar a padronização, a qualidade dos exames e o perfeito funcionamento dos equipamentos já patrimoniados no órgão público.

As quantidades do objeto foram previstas para atender a Secretaria de Saúde ao longo de 12 (doze) meses, assegurando a reposição regular e a manutenção da eficácia dos serviços de saúde prestados à população.

Com amparo no Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para esta contratação será realizada uma Dispensa de licitação sob o Sistema de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, segue o descritivo de cada item, a quantidade estimada e o preço médio:

Item	Especificação do produto	Unid.	Qtd.	Preço médio unitário	Preço médio total
01 (Lote 01)	**Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 0** (22x35mm); Periapical; cor preta; embalagem com 1 unidade. A placa deve ser compatível com o equipamento scanner radiográfico digital Dabi Atlante Eagle.PS, atendendo às especificações e requisitos técnicos do fabricante do scanner, com garantia e compatibilidade de qualidade e imagem.	Emb.	20	R$647,47	R$12.949,40
02 (Lote 01)	**Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 1** (24x40mm); Periapical; cor preta;	Emb.	10	R$647,47	R$6.474,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

	embalagem com 1 unidade. A placa deve ser compatível com o equipamento scanner radiográfico digital Dabi Atlante Eagle.PS, atendendo às especificações e requisitos técnicos do fabricante do scanner, com garantia e compatibilidade de qualidade e imagem.				
03 (Lote 01)	**Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 2** (30x40mm); Periapical; cor preta; embalagem com 1 unidade. A placa deve ser compatível com o equipamento scanner radiográfico digital Dabi Atlante Eagle.PS, atendendo às especificações e requisitos técnicos do fabricante do scanner, com garantia e compatibilidade de qualidade e imagem.	Emb.	20	R$647,47	R$12.949,40
04 (Lote 02)	**Lima Reciprocante 25mm** – Lima para tratamento endodôntico para uso em movimento RECIPROCANTE, com excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico e controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150º no sentido anti-horário/ 30º no horário. Embalagem sortida com 3 unidades 20.06, 25.06 e 40.06.	Emb.	120	R$92,08	R$11.049,60
				Total	***R$43.423,10***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

3.1 Divisão em lotes

A adjudicação será dividida em itens/lotes distintos, nos termos do art. 47, II da Lei nº 14.133/2021, considerando que a divisão não acarreta prejuízo técnico ou econômico para a Administração, visando ampliar a competitividade e garantir a participação de fornecedores especializados em cada segmento: tecnologia radiológica (itens 01, 02 e 03) e insumos endodônticos (item 04).

3.2 Informações técnicas quanto à compatibilidade das Placas de Fósforo Intraorais

As placas de fósforo intraorais (itens 01, 02 e 03), devem ser compatíveis com o Digitalizador de Imagens Radiográficas Periapicais — Dabi Atlante Eagle.PS (Fabricante Alliage S/A Indústrias Médico Odontológicas - Dabi Atlante), conforme informações técnicas a seguir:

- Formato e Espessura: O sistema óptico e de tracionamento mecânico interno do leitor Eagle.PS é calibrado para a espessura, flexibilidade e integridade de bordas das placas originais/homologadas do fabricante.
- Preservação da Camada fotoestimulável: Placas não homologadas ou incompatíveis podem apresentar variações na composição do elemento de fósforo fotoestimulável (brilho, resposta à luz de leitura e tempo de apagamento pela fonte emissora de luz UV do leitor).
- Preservação do Hardware: O uso de placas com espessuras divergentes, bordas fora de padrão ou rigidez inadequada pode ocasionar o trancamento no mecanismo de alimentação interna do scanner radiográfico, provocando risco de travamento do leitor e consequente dano aos componentes ópticos e de varredura.

Quanto à qualidade de imagem e resolução diagnóstica, para a correta formação da imagem digital no software acoplado (profundidade de cinza de até 14/16 bits e resolução necessária aos exames periapicais), é imprescindível a resposta fotométrica padronizada:

- Sensibilidade ao RX: O leitor de laser interno do Eagle.PS necessita que a camada de fósforo reaja rigorosamente dentro das faixas de tolerância de calibração de fábrica.
- Qualidade de Diagnóstico: O uso de insumos que não atendam às especificações técnicas do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

fabricante pode ocasionar ruídos na imagem, perda de contraste, artefatos radiográficos e diagnósticos imprecisos em procedimentos endodônticos e periodontais.

Conforme diretrizes de assistência e garantia técnica do fabricante a utilização de placas de fósforo incompatíveis ou sem homologação técnica pode comprometer o desempenho do scanner Eagle.PS e resultar na perda de garantia do equipamento caso ocorram falhas diretamente associadas ao travamento mecânico ou danos ópticos decorrentes de inobservância técnica.

Logo, recomenda-se que os insumos fornecidos para reposição atendam estritamente aos requisitos formais do fabricante, com garantia de integridade, embalagens protetoras e plena compatibilidade operacional.

3.3 Memória de cálculo:

A quantidade dos itens foi estimada considerando o atual consumo, o fluxo significativo de pacientes e a utilização contínua do material.

Quanto às placas de fósforo, a quantidade foi estimada considerando o fluxo significativo de pacientes e a utilização contínua do material. Por serem placas sensíveis e sujeitas a desgaste e possíveis danos durante o manuseio e posicionamento na cavidade bucal, especialmente em crianças, torna-se necessária a disponibilidade de unidades para reposição, evitando a falta do material e a interrupção dos exames radiográficos.

No que se refere às Limas Reciprocantes, identificou-se o aumento significativo da demanda, inclusive superior ao previsto no processo anterior nº 13/2026, resultando na necessidade de novo processo que atenda tal aumento do consumo e garanta a disponibilidade do item no decorrer dos próximos 12 meses.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços visando garantir a disponibilidade da compra dos itens num provável aumento de demanda devido ao planejamento de abertura de uma nova unidade do Centro de Especialidades Odontológicas no prazo deste contrato e sua possível renovação.

Para a fixação do valor estimado da presente contratação, adotou-se a metodologia do cálculo da média de preços obtidos diretamente com fornecedores do ramo do objeto, em atendimento às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

diretrizes do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas 04 (quatro) cotações válidas junto a empresas atuantes no mercado (anexas à Pesquisa de Preço). Optou-se, então, por adotar a média desses orçamentos como valor de referência por refletirem de maneira mais fidedigna as especificidades locais de logística, prazos de entrega e condições vigentes do mercado. Logo, para obter o valor médio total de cada item, considerou-se a média das cotações realizadas com fornecedores especializados, conforme tabela a seguir:

ITEM	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	ORÇ. 04	*MÉDIA*
01 – Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 0	R$710,00 (VitalTec)	R$650,00 (Medsystem)	R$545,00 (RC Odonto)	R$684,87 (Dental Universo)	***R$647,47***
02 – Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 1	R$710,00 (VitalTec)	R$650,00 (Medsystem)	R$545,00 (RC Odonto)	R$684,87 (Dental Universo)	***R$647,47***
03 - Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 2	R$710,00 (VitalTec)	R$650,00 (Medsystem)	R$545,00 (RC Odonto)	R$684,87 (Dental Universo)	***R$647,47***
04 - Lima Reciprocante 25mm	R$69,85 (Biodental)	R$99,00 (Dental Ápice)	R$99,00 (Dental Web)	R$100,47 (Dental Universo)	***R$92,08***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

Com o intuito de conferir maior transparência e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública, realizou-se consulta complementar às contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sites de domínio público (anexas à Pesquisa de Preço). Constatou-se que a média apurada a partir das cotações diretas encontra-se compatível com os valores praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública registrados na referida base de dados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	MÉDIA
01 – Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 0	R$403,65 (PNCP)	R$612,00 (PNCP)	R$630,00 (PNCP)	***R$548,55***
02 – Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 1	R$712,98 (PNCP)	R$589,00 (Site Domínio Amplo)	R$735,00 (Site Domínio Amplo)	***R$679,00***
03 - Placa de Fósforo Intraoral - tamanho 2	R$403,65 (PNCP)	R$582,00 (PNCP)	R$560,00 (PNCP)	***R$515,22***
04 - Lima Reciprocante 25mm	R$84,00 (PNCP)	R$79,00 (PNCP)	R$81,72 (PNCP)	***R$81,57***

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para comprovação de habilitação, o fornecedor deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao item 4 (Limas Reciprocantes), para a contratação, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, a Ficha Técnica descritiva detalhada ou o Catálogo Técnico do Fabricante do produto cotado, redigidos em língua portuguesa.

Ainda sobre este item, no ato da entrega da primeira compra, os materiais serão recebidos provisoriamente para fins de conferência quantitativa e qualitativa. Conforme orientação técnica, a fiscalização do contrato poderá, a seu critério e de forma facultativa, requisitar 01 (uma) unidade do kit entregue para realizar testes clínicos comparativos com a Ficha Técnica apresentada na licitação. O material somente será recebido definitivamente se houver estrita fidelidade entre o produto entregue, a Ficha Técnica aceita na licitação e as exigências deste Termo de Referência. Caso os instrumentos demonstrem desempenho clínico inferior ou divergente do documental, serão rejeitados integralmente, devendo o contratado substituí-los o no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

Destaca-se que o envio de amostras das placas de fósforo não será necessário, uma vez que os produtos possuem descrição clara e deverão atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.1. Qualificação Técnica

Na habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos para avaliação do fiscal do contrato:

1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
3. Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pela empresa, através de declaração assinada pela licitante com o devido número de registro de classe.

4.2. Da Participação Exclusiva de ME/EPP

Considerando que o valor total estimado da presente contratação é inferior ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente contratação será de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 003/2024 (e regulamentações municipais vigentes sobre tratamento diferenciado a ME/EPP).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Cronograma de Prestação de Serviços

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia em que for enviado o empenho/ordem de compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá apresentar justificativa com, minimamente, 07 (sete) dias de antecedência.

5.2. Local e condições de entrega

As entregas deverão ocorrer exclusivamente no Centro de Especialidades Odontológicas de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo – Nº 114 Bairro Praia João Rosa – CEP 88160-290 – Biguaçu/SC.

O recebimento será feito por servidor designado, mediante conferência da qualidade, quantidade e validade dos itens. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para regularização imediata.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade e entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não acarreta na aceitação do produto.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e cargos trabalhistas e previdenciários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora.

Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a contratante, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

5.3. Validade

Todos os instrumentos endodônticos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, intactas e em condições ideais de esterilização. Sendo que os produtos deverão possuir um prazo de validade remanescente (vida útil restante) de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total estipulado pelo fabricante na data de sua fabricação.

5.4. Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia será prestada a fim de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A contratada será responsável por quaisquer vícios e defeitos nos produtos fornecidos, devendo, a critério da Administração, reparar ou substituir os materiais defeituosos sem ônus adicionais.

5.5. Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado se houver interesse da Administração ou de ambas as partes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

- Ana Flávia de Almeida e Silva – Secretária de Saúde (gestora do contrato).
- Vitor Locks – Diretor de Odontologia (fiscal do contrato).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma da Tesouraria, em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidos, número do processo, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será conduzida por meio de uma dispensa de licitação sobre o menor preço, com sistema de registro de preços, visando garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o Município. Nosso objetivo é promover a igualdade de oportunidades entre os licitantes e fomentar uma competição justa, eliminando quaisquer possibilidades de sobrepreço, propostas manifestamente inexequíveis ou qualquer forma de superfaturamento.

O presente processo de dispensa de licitação fundamenta-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada através da média de 04 (quatro) orçamentos feitos diretamente com fornecedores do ramo. Em contrapartida, para verificação da conformidade dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

orçamentos com o valor de mercado, foram consultadas contratações similares registradas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e sites de domínio público, em atendimento ao art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa total estimada da contratação é de aproximadamente R$43.423,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos) anual, calculado com base nos valores do orçamento realizado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, devidamente alocados em dotação específica do orçamento vigente, que será indicada no momento do empenho pelo setor financeiro, sendo observada a devida previsão orçamentária e a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações da unidade requisitante, em conformidade com a legislação aplicável.

A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021, devendo a execução ocorrer dentro dos limites autorizados na programação financeira do órgão.

Biguaçu, 22 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5684ca1607aca

_____

Ana Flávia de Almeida e Silva
Secretária Municipal de Saúde

_____

Vitor Locks
Diretor de Odontologia

Assinado eletronicamente por:
ANA FLAVIA DE ALMEIDA E SILVA
***.358.029-**
09/10/2026 08:03:21